

# Classificados e Publicação Legal

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### DECRETO Nº. 3549, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o horário de expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do poder executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente o artigo 69, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA  
Art. 1º Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas, exceto para serviços considerados essenciais, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h: o expediente será das 7:30h às 11:30h.

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h: das 7:30h às 12:30h.

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: das 7:30h às 11:30h e das 12:30h às 15:30h.

Art. 2º As Escolas Públicas Municipais dispensarão as aulas do turno vespertino nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º As disposições contidas no artigo 1º não se aplicam para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), que atenderá normalmente.

Art. 4º Para as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) se aplica os horários de funcionamento citados no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: DATASIGA ENGENHARIA DE REDES EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.015.357/0001-05. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE RESERVA/PR, BEM COMO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSOS MÃO DE OBRA E PEÇAS, NOS PONTOS MENCIONADOS NO SUBITEM 1.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: ESTENDE-SE DE 24/11/2022 À 23/02/2023. LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### RESOLUÇÃO Nº 186/2022

#### (Replicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora VERÔNICA RAIFUR, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 27 de julho de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora VERÔNICA RAIFUR, portadora do CPF/MF nº 015.462.279-62, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe E10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 773,85 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### DECRETO Nº. 3550, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1192, de 16 de dezembro de 2021 – LOA/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), para atender aos seguintes programas:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.002-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de Finanças e Tributaria	
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 500,00
02.003-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de Contabilidade	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 60.000,00
03-SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO	
03.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
04.122.0004.2014 – Gestão do Departamento da Agricultura	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	RS 27.000,00
04- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2029 – Educação Básica para todos- Ensino Fundamental	
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 38.000,00
3191.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais	RS 1.000,00
04.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0011.2036 – Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 5.000,00
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 5.000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO	
05.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0012.2037 – Gestão Administração Geral	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	RS 41.000,00
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 5.000,00
05.003-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2050 – Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Publicas, Imóveis,	
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 600,00
TOTAL	RS 183.100,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.002-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0003.2010 – Gestão do Departamento de Finanças e Tributaria	
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições Patronais	RS 500,00
02.003-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.122.0002.2011 – Gestão do Departamento de Contabilidade	
3190.13.00.00 – 0000 – Contribuições patronais	
RS 60.000,00	
03-SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO	
03.001-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
18.541.0008.2022 – Gestão do Departamento do Meio Ambiente	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	RS 27.000,00
04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
04.001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2029 – Educação Básica para todos- Ensino Fundamental	
3190.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil	RS 39.000,00
04.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0011.2036 – Apoio a Prática Esportiva e ao Desporto Comunitário	
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros Fix – P. Jurídica	RS 10.000,00
05-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO	
05.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0012.2037 – Gestão Administração Geral	
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo	RS 46.000,00
05.003-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0014.2050 – Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Publicas, Imóveis,	
3191.13.00.00 – 0000 – Obrigações Patronais	RS 600,00
TOTAL	RS 183.100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### RESOLUÇÃO Nº 189/2022

#### (Replicação por incorreção)

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018, CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora JUSSARA SOUZA COSTA, formulado em 01 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, “b” da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 15 de agosto de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora JUSSARA SOUZA COSTA, portadora do CPF/ MF nº 531.376.809-30, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 6, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 1.413,01 (um mil quatrocentos e treze reais e um centavo), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de outubro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### RESOLUÇÃO Nº 199/2022

A Diretora-Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por ARCINDINO CAMILO DE MELLO, em 07 de outubro de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de novembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à ARCINDINO CAMILO DE MELLO, portador do CPF/MF nº 313.963.809-49, em virtude do falecimento de sua cônjuge e servidora pública municipal aposentada MARIA EROTILDES DE MELLO, falecida em data de 23/09/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 1.718,05 (um mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2022 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 16 de novembro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

*ESTADO DO PARANÁ*

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(Nota explicativa: Na data da publicação de 19 a 21 de novembro de 2022 constou incorreto o nome do Loteamento no segundo parágrafo do presente ato, devido erro de digitação, razão pela qual, publica-se o ato na presente data.)

#### DECRETO Nº 3541, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza a liberação da caução dos lotes que menciona no Loteamento Bella Casa. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e Considerando que na aprovação do Loteamento Bella Casa, através do Decreto nº. 2380/2016, foram caucionados os Lotes nº. 02 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.632; nº. 03 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.638; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.637; nº. 08 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.638; nº. 09 da quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.639; nº. 10 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.640; nº. 02 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 03 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.782; nº. 04 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.783; nº. 05 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.784; nº. 02 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.787; nº. 03 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.788; nº. 04 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.791; nº. 07 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.792; nº. 02 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.795; nº. 03 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.796; nº04 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.797; nº. 05 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.798; nº. 06 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.799; nº. 07 d a Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.800; nº. 02 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.803,00; nº. 03 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.804; nº. 04 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.805; nº. 05 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.806; nº. 06 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.807 e nº. 07 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.808;

Considerando o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia, pela execução das obras no Loteamento Bella Casa, bem como o Laudo de Vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos Lotes nº. 02 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.632; nº. 03 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.636; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.638; nº. 07 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.637; nº. 08 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.638; nº. 09 da quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.639; nº. 10 da Quadra 05 com 264,00 m² matrícula 9.640; nº. 02 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.781; nº. 03 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.782; nº. 04 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.783; nº. 05 da Quadra 13 com 264,00 m² matrícula 9.784; nº. 02 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.787; nº. 03 da Quadra 14 com 264,00 m² matrícula 9.788; nº. 04 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.791; nº. 07 da Quadra 14 com 253,00 m² matrícula 9.792; nº. 02 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.795; nº. 03 da Quadra 15 com 264,00 m² matrícula 9.796; nº04 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.797; nº. 05 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.798; nº. 06 da Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.799; nº. 07 d a Quadra 15 com 253,00 m² matrícula 9.800; nº. 02 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.803,00; nº. 03 da Quadra 16 com 264,00 m² matrícula 9.804; nº. 04 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.805; nº. 05 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.807 e nº. 07 da Quadra 16 com 253,00 m² matrícula 9.808, devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Reserva – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Reserva

Estado do Paraná

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

*ESTADO DO PARANÁ*

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 365/2022

#### Dispensa de Licitação nº 069/2022

OBJETO: Aquisição de 50 braços galvanizados a fogo BR 2 com 3 metros para a iluminação pública.

CONTRATADA: ALISSON BORGES 10341452904

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Unitário: R\$ 210,00

Valor global: R\$ 10.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/11/2022

Ildr Treviso – Prefeito Municipal

Alisson Borges – Representante legal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

*ESTADO DO PARANÁ*

#### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 366/2022

#### Licitação nº 213/2022

#### Pregão nº 157/2022

#### Pregão Eletrônico nº 121/2022

OBJETO: a Aquisição de materiais odontológicos para os consultórios das unidades de saúde da UBS Central e ESFS.

CONTRATADA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor